

[Faint, illegible handwriting]

Lei Municipal n: 97/92, de 07 de
Dezembro de 1992.

Cria a Secretaria de Educação do
Município de Cruz-ei, e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Cruz, Ceará

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Cruz, Ceará, autorizado a criar a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz e dois cargos em comissão a seguir:
Secretário de Educação do Município
e Assessor do Secretário de Educação do Município.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal de Cruz
em 07 de Dezembro de 1992.

Antônio Aquino de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL